



Ofício 882/2026

De: Patrícia N. - GAP
Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL
Data: 20/05/2026 às 14:33:50

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 573/2026
Data: 20/05/2026 - Horário: 16:51
Legislativo

Projeto de Lei 4208/2026

2026.

Ponte Nova, 20 de maio de

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei nº 4.208/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI Nº. 4.208/2026, que “Altera a Lei nº 4888, de 10/12/2025, que autoriza a desafetação de áreas verdes e afetação de áreas para compensação ambiental, autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências.”

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/0077-A90D-AB70-ABF9> e informe o código 0077-A90D-AB70-ABF9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0077-A90D-AB70-ABF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX████) em 20/05/2026 14:51:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0077-A90D-AB70-ABF9>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto de Lei 4208/2026

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

20 de maio de 2026 às
15:58

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab882/2026 e o Projeto de Lei 4208/2026 "Altera a Lei nº 4.888, de 10/12/2025 que autoriza a desafetação de áreas verdes e afetação de áreas para compensação ambiental, autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências."

Favor confirmar o recebimento.
Patricia Porto.

2 anexos

 **proj4208 altera a Lei 4888.pdf**
4758K

 **gab882 proj4208.pdf**
72K



Ato oficial 4.208/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 20/05/2026 às 14:30:38

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB, SEMAM

Altera a Lei 4888

Anexos:

1_proj4208_altera_a_Lei_4888.pdf

2_proj4208_Area_de_Compensacao_Areas_Verde_Estrela_da_Mata.pdf

3_proj4208_Matricula_33281.pdf

4_proj4208Matricula_36447.pdf



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.208/2026

Altera a Lei nº 4.888, de 10/12/2025, que autoriza a desafetação de áreas verdes e afetação de áreas para compensação ambiental, autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Casa a presente proposição, que tem por objetivo corrigir erro na redação original da Lei 4.888/2025, tendo em vista que a área verde 5, que consta na Lei 4.888 com 6.543,31 m², na realidade foi desmembrada em duas outras, uma área verde com 6.099,67 m², Gleba A2-B, matrícula nº 36.447 (com encerramento da matrícula nº 33.281), e outra área de equipamento comunitário 4, com 443,644 m², nos termos da Lei 4.550/2022, conforme planta e matrículas anexas.

Solicitamos, portanto, a aprovação, para que possam ser registradas as permutas no CRI.

Ponte Nova, 20 de maio de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel irias Loredo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº4.208/2026

Altera a Lei nº 4.888, de 10/12/2025, que autoriza a desafetação de áreas verdes e afetação de áreas para compensação ambiental, autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.888, de 10/12/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

II – área verde 05 (cinco), Gleba A2-B, com 6.099,67 (seis mil e noventa e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 36.447 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova. (NR)

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar, mediante permuta com a empresa Newbridge Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 24.183.173/0001-50, os imóveis objeto das matrículas nº 36.447 e 33.281 do CRI de Ponte Nova, com a área correspondente a 7.819,06 m² (sete mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e seis decímetros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior, identificada como área remanescente 02-A, de propriedade do empreendedor, objeto da matrícula nº 36.392 do CRI da Comarca, conforme matrículas e croqui em anexo. (NR)

Parágrafo único. Fica afetada como área verde, de propriedade do Município, a área de 7.819,06 m² (sete mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e seis decímetros quadrados) de que trata o *caput*. (NR)

Art. 4º

II - matrícula nº 36.447 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com 6.099,67 m² (seis mil e noventa e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), no valor de R\$ 1.245.979,59 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); (NR)





MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

III - área de 7.819,06 m² (sete mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e seis décimos quadrados), a ser desmembrada da área remanescente 02-A, objeto da matrícula nº 36.392 do CRI da Comarca, no valor de R\$ 1.597.199,39 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos); (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

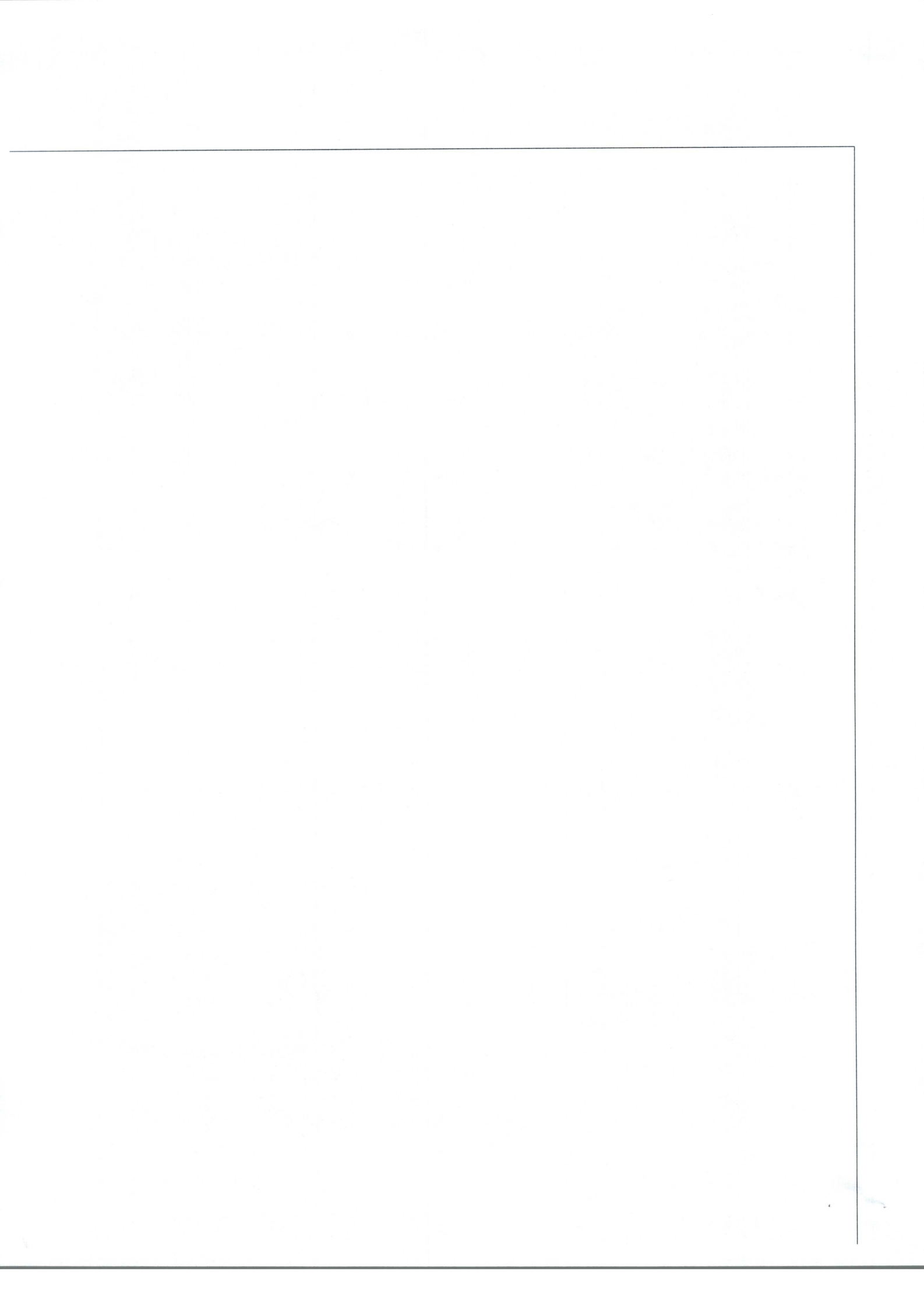
Ponte Nova, de de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



CNM: 055228.2.0033281-31

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33281
<p>DATA: 24/07/2019.-</p> <p>IMÓVEL: <u>Área verde de nº 05, com frente para a Avenida Três Marias (antes Avenida 01) no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova/MG, com a área de 6.543,31 m².- Perímetro:- 649,44 m.- Descrição:-</u> Marco de origem: E01.- Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000.- Hemisfério: Sul/Oeste.- Atribuição do plano X: 721.412,4715 e Y: 7.743.280,3536.- A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice E01, com coordenadas U T M Este (X) 721.412,4715 e Norte (Y) 7.743.280,3536.- Do vértice E01 segue até o vértice E03 U T M E=721.428,9760 e N=7.743.269,8921, por divisa confrontando com Avenida I das seguintes formas: do vértice E01 segue até o vértice E02 U T M E=721.428,9760 e N=7.743.269,8921, no azimute 122°22'08", em uma distância de 19,54 m, do vértice E02 segue até o vértice E03 U T M E=721.439,7791 e N=7.743.255,0990 em desenvolvimento de curva circular com 18,76 m, formado por arco de raio 25,00 m e ângulo central 42°59'15" ou pela corda do arco no azimute 143°51'36", em uma distância de 18,32 m. Do vértice E03 segue até o vértice E13 U T M E=721.438,2300 e N=7.743.251,2010, por divisa confrontando com Herdeiros de Sebastião Cordeiro Bartolomeu das seguintes formas: do vértice E03 segue até o vértice E04 U T M E=721.438,2300 e N=7.743.251,2010 no azimute 201°40'26", em uma distância de 4,20 m, do vértice E04 segue até o vértice E05 U T M E=721.432,5047 e N=7.743.240,1245 no azimute 207°20'01", em uma distância de 12,47 m, do vértice E05 segue até o vértice E06 U T M E=721.414,9770 e N=7.743.203,0330 no azimute 205°17'36", em uma distância de 41,02 m, do vértice E06 segue até o vértice E07 U T M E=721.401,4090 e N=7.743.177,3450 no azimute 207°50'32", em uma distância de 29,05 m, do vértice E07 segue até o vértice E08 U T M E=721.384,4430 e N=7.743.148,3420 no azimute 210°19'35", em uma distância de 33,60 m, do vértice E08 segue até o vértice E09 U T M E=721.373,8600 e N=7.743.128,2110 no azimute 207°43'52", em uma distância de 22,74 m, do vértice E09 segue até o vértice E10 U T M E=721.346,0820 e N=7.743.091,3960 no azimute 217°02'08", em uma distância de 46,12 m, do vértice E10 segue até o vértice E11 U T M E=721.320,0730 e N=7.743.074,0880 no azimute 236°21'28", em uma distância de 31,24 m, do vértice E11 segue até o vértice E12 U T M E=721.297,7520 e N=7.743.064,0190 no azimute 245°43'12", em uma distância de 24,49 m, do vértice E12 segue até o vértice E13 U T M E=721.275,5511 e N=7.743.051,8131 no azimute 241°11'54", em uma distância de 25,34 m. Do vértice E13 segue até o vértice E14 U T M</p> <p style="text-align: center;">continua no verso. . .</p>		

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e SAMUEL IRIAS LOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1.doc.com.br/verificacao/6392-39CO-59EE-1172> e informe o código 6392-39CO-59EE-1172

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

E=721.259,9160 e N=7.743.086,7003, por divisa confrontando com Fernando Gomes Martins e Outros das seguintes formas: do vértice E13 segue até o vértice E14 U T M E=721.259,9160 e N=7.743.086,7003 no azimute $335^{\circ}51'36''$, em uma distância de 38,23 m. Do vértice E14 segue até o vértice E01 U T M E=721.297,7956 e N=7.743.078,7742, por divisa confrontando com Área Remanescente 1 das seguintes formas: Do vértice E14 segue até o vértice E15 U T M E=721.297,7956 e N=7.743.078,7742 no azimute $101^{\circ}49'06''$, em uma distância de 38,70 m, do vértice E15 segue até o vértice E16 U T M E=721.325,1998 e N=7.743.120,5301 no azimute $33^{\circ}16'36''$, em uma distância de 49,95 m, do vértice E16 segue até o vértice E17 U T M E=721.329,5191 e N=7.743.155,2374 no azimute $7^{\circ}05'38''$, em uma distância de 34,98 m, do vértice E17 segue até o vértice E18 U T M E=721.361,3341 e N=7.743.168,7226 no azimute $67^{\circ}01'47''$, em uma distância de 34,56 m, do vértice E18 segue até o vértice E19 U T M E=721.394,2338 e N=7.743.176,9383 no azimute $75^{\circ}58'44''$, em uma distância de 33,91 m, do vértice E19 segue até o vértice E20 U T M E=721.419,7079 e N=7.743.231,0055 no azimute $25^{\circ}13'40''$, em uma distância de 59,77 m, do vértice E20 segue até o vértice E21 U T M E=721.410,1442 e N=7.743.268,3537 no azimute $345^{\circ}38'14''$, em uma distância de 38,55 m, finalmente do vértice E21 segue até o vértice E01, (início da descrição) o azimute de $10^{\circ}58'33''$, na extensão de 12,22 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.

Proprietária.- O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG.

Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRIP Nova-MG - (lap).- Dou Fé.- Eu Étaub - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-

Ato:- 1 x 4401-6.- Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recome: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-

AVERBAÇÃO N.º-01.- MATRICULA N.º-33281.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.- Certifico que a área acima descrita, é integrada ao domínio do MUNICÍPIO, em virtude da indicação constante do memorial do loteamento aprovado pela municipalidade, e que, pelo disposto no item "III" do art. 8º da Lei 6.766/1979, e do art. 22 da citada lei, passa a integrar o domínio, desde a data de registro do loteamento.- (gti).- Dou fé.- Eu Étaub - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 16,16.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38.- Recome: R\$ 0,97.- Total: R\$ 22,51.-

continua na próxima folha...

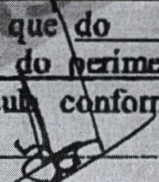
CNM: 055228.2.0033281-31

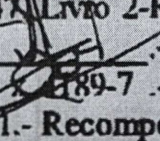
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

continuação da matrícula nº 33281

Folha n. 2

Livro 2-RG

AVERBAÇÃO Nº 02 MATRICULA Nº 33.281.- DATA - 19/09/2022 - Prot. 84370 de 29/08/2022.- DESAFETAÇÃO.- Certifico que do imóvel acima descrito, foi desafetada uma área de 443,6445m², dentro do perímetro de 85,483m do domínio do município, conforme AV.01 desta matrícula conforme Lei Municipal 4.550/2022, datada de 31/03/2022.- (AB).- Dou fé.- Eu .- Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 21,45.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15.-
Recompe: R\$ 1,29.- Total: R\$ 29,89.-

AVERBAÇÃO Nº 03 MATRICULA Nº 33.281 - DATA - 19/09/2022.- Prot. 84370 de 29/08/2022.- Desmembramento.- Certifico, que a requerimento da Proprietária.- Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Wagner Mol Guimarães, datado de 13/09/2022, no qual anexou Planta e Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrônomo.- Luis Alberto Miranda Pacheco.- CREA.- ES-017326/D, o imóvel descrito nesta matrícula, foi desmembramento em duas Glebas, caracterizadas como: Gleba A2-B, com 443,6445m², dentro do perímetro de 85,483m, referida na AV.02 e Gleba A2-B, com 6.099,67m², dentro do perímetro de 644,697m, matriculadas nesta data sob os nºs 36.446 e 36.447 Livro 2-RG, ficando portanto ENCERRADA esta matrícula.- (AB).- Dou fé.- Eu .- Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto.-
Ato: 1 x 4123-6, 1 x 4189-7.- Emolumentos: R\$ 1.575,06.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 862,71.- Recompe: R\$ 94,50.- Total: R\$ 2.532,27.-

CNM: 055228.2.0036447-39

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 36447
<p>DATA: 19/09/2022.-</p> <p>IMÓVEL: Gleba A2-B, com 6.099,67m², dentro do perímetro de 644,697m, situada no lugar denominado "Fazenda Paraíso", município de Ponte Nova/MG, com a seguinte descrição.-Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.743.280,3536m e E 721.412,4715m; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°22'08" e 19,541 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.743.269,8921m e E 721.428,9760m; 143°51'36" e 18,318 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.743.255,0990m e E 721.439,7791m; 201°40'26" e 4,195 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.743.251,2010m e E 721.438,2300m; 207°20'01" e 12,469 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.743.240,1245m e E 721.432,5047m; 205°17'36" e 41,024 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.743.203,0330m e E 721.414,9770m; 207°50'32" e 29,051 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.743.177,3450m e E 721.401,4090m; 210°19'35" e 33,601 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.743.148,3420m e E 721.384,4430m; 207°43'52" e 22,743 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.743.128,2110m e E 721.373,8600m; 217°02'08" e 46,119 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.743.091,3960m e E 721.346,0820m; 236°21'28" e 31,242 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.743.074,0880m e E 721.320,0730m; 245°43'12" e 24,487 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.743.064,0190m e E 721.297,7520m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.743.078,3002m e E 721.290,1403m; 249°34'00" e 24,196 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.743.069,8528m e E 721.267,4664m; 335°51'36" e 18,462 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.743.086,7003m e E 721.259,9160m; 101°49'06" e 38,700 m até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7.743.078,7742m e E 721.297,7956m; 33°16'36" e 49,945 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.743.120,5301m e E 721.325,1998m; 7°05'38" e 34,975 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.743.155,2374m e E 721.329,5191m; 67°01'47" e 34,555 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.743.168,7226m e E 721.361,3341m; 75°58'44" e 33,910 m até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.743.176,9383m e E 721.394,2338m; 25°13'40" e 59,768 m até o vértice PT_V_21, de coordenadas N 7.743.231,0055m e E 721.419,7079m; 345°38'14" e 38,553 m até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.743.268,3537m e E 721.410,1442m; 10°58'33" e 12,223 m até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.743.280,3536m e E 721.412,4715m; e m até o vértice PT_V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão</p>		
continua no verso. . .		

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e SAMUEL IRIAS LOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/6392-39CO-59EE-1172> e informe o código 6392-39CO-59EE-1172

CNM: 055228.2.0036447-39

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

georreferenciadas ao Sistema Geodésico.-Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.-

PROPRIETÁRIA: O MUNICIPIO DE PONTE NOVA/MG, C.N.P.J. nº.: 23.804.149/0001-29, com sede na Ponte Nova/MG, na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro .-

Registro Anterior: Matrícula nº 33281, Livro 2-RG - (C.R.I. de Ponte Nova/MG.- (AB).- Dou fê.- Eu ~~Luiz Afonso de Paula Bastos~~ - Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto.- Prot. 84370.- 29/08/2022.-

Ato: 1 x 4401-6 - Emolumentos: R\$ 53,95 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99.- Recoupe: R\$ 3,24 - Total: R\$ 75,18.-

AVERBAÇÃO Nº 01 MATRICULA Nº 36.447 DATA - 19/09/2022 -

Prot.84370 de 29/08/2022 - Referência Abertura de Matrícula Nova.- Certifico que esta matrícula foi aberta em nome do proprietário acima qualificado, em virtude da Lei Municipal nº 4.550/2022 que autoriza a alteração da destinação da área verde nº 5 localizada no bairro Estrela da Mata, em data de 31/03/2022; e conforme

procedimento anterior formalizado na AV.02 e AV03 da matrícula nº 33.281 Lv.2-RG (registro anterior), avaliada em R\$ 345.640,85 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).- (AB).- Dou fê.- Eu ~~Luiz Afonso de Paula Bastos~~ - Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4435-0.- Emolumentos: R\$ 21,45.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15.- Recoupe: R\$ 1,29.- Total: R\$ 29,89.-

NÃO VALE COMO PROVA

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e SAMUEL IRIAS LOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pntenova.1doc.com.br/verificacao/6392-39CO-59EE-1172> e informe o código 6392-39CO-59EE-1172



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6392-39C0-59EE-1172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 20/05/2026 14:47:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 20/05/2026 14:48:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 20/05/2026 14:50:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL IRIAS LOREDO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 20/05/2026 15:00:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6392-39C0-59EE-1172>